



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

Lei n.º 849/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao Programa Caminho da Escola, consoante especificações a seguir:

- 06 – Secretaria Municipal de Educação
- 060 – Secretaria Municipal de Educação
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0005 – Educação de Qualidade para Todos
- 1040 – Programa Caminho da Escola

|  |                |
|--|----------------|
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 800.000,00 |
| TOTAL.....                                       | R\$ 800.000,00 |

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a liberação de operação de crédito, consoante determina o art. 43, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2007.

  
Carlos Eurico Leão e Lima  
Prefeito